



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

LEI N.º 2.737, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 301.000,00 (Trezentos e um mil reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 301.000,00 (Trezentos e um mil reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0012 - R\$ 301.000,00

03.01- Fundo Municipal de Saúde

10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0040	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0040.1008	Ampliação e Reforma de Unidade de Saúde	
3390.30.00.0012	Material de Consumo	R\$ 101.399,80
4490.52.00.0012	Equipamento e Material Permanente	R\$ 199.600,20

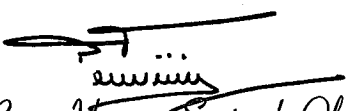
Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação e da anulação parcial de Programa de Trabalho, conforme discriminados abaixo:

I - Conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela proposta nº 32412.819000/1120-03, assinado entre a Prefeitura Municipal de Vassouras e a União Federal, através do Fundo Nacional de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, nas rubricas abaixo relacionadas.

1325.01.29.0012	Rem. Dep. Bac. Rec. Vinculados - Equipamentos de Saúde	R\$ 1.000,20
2471.01	- Transf. de Conv. da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	
2471.01.02.0012	- Transf. de Conv. da União - Aquisição de Equipamentos de Saúde	R\$ 299.999,80

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 11 de Fevereiro de 2014.


Renan Vinícius Santos de Oliveira
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 01/2014 de autoria do Poder Executivo.